



Este NATAL, Escolha o Comércio Local
INICIATIVA DE DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL – 5.ª Edição - 2017
REGRAS DO CONCURSO

Objetivo

O Município de Arganil vai levar a efeito, entre os dias **1 de Dezembro de 2017 e 6 de Janeiro de 2018**, mais uma edição do Concurso “Este Natal, Escolha o Comércio Local” que visa dinamizar a economia local, incentivando a população a fazer as compras de Natal no comércio tradicional. O presente documento destina-se a especificar as regras do referido Concurso de Natal.

Aderentes

Apenas poderão participar no Concurso de Natal os estabelecimentos do comércio local que tenham aderido a esta iniciativa, os quais se encontram devidamente identificados com um dístico contendo o logótipo do Concurso de Natal.

A listagem identificativa dos estabelecimentos comerciais aderentes será publicada na página eletrónica do Município de Arganil em www.cm-arganil.pt.

Para aderir basta que os interessados manifestem esse interesse junto do Município de Arganil, contactando para o efeito o Gabinete Arganil+ Desenvolvimento Económico através do e-mail arganil+desenvolvimentoeconomico@cm-arganil.pt, dos telefones 235200155 ou 235200150 ou dirigindo-se pessoalmente ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arganil.

Destinatários do Concurso

Poderão participar no Concurso todas as pessoas singulares que efetuem compras nas lojas aderentes.

Excluem-se do ponto anterior:

- Proprietários dos estabelecimentos aderentes e seus familiares diretos, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento;
- Gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.

Forma de Concurso

A cada estabelecimento comercial aderente a esta iniciativa de dinamização do comércio local, o Município de Arganil atribuirá, a título gratuito, cupões devidamente numerados.

Por cada 15,00€ em compras, o comprador terá direito receber um cupão, e assim sucessivamente por cada múltiplo de 15,00€, ficando assim habilitado a participar no sorteio.

O valor mínimo que confere o direito ao comprador de receber um cupão deve ser afixado no interior do respetivo estabelecimento comercial, em local bem visível.

Os estabelecimentos que esgotem os cupões disponibilizados deverão solicitar mais cupões através dos números 235200155 ou 235200150 ou para o e-mail arganil+desenvolvimentoeconomico@cm-arganil.pt

Nenhum dos estabelecimentos comerciais aderentes poderá negar-se à entrega dos cupões a que o comprador tem direito.

Cupões

Os estabelecimentos de comércio local deverão carimbar ou assinar previamente os cupões que serão entregues ao comprador.

Dos cupões deverá constar obrigatoriamente o nome completo, a morada completa, o contacto telefónico do comprador e o número do talão de compra que lhe conferiu o direito aos cupões.

Para serem considerados habilitados aos prémios a sortear, os compradores terão que ter na sua posse os talões de compra que lhes possibilitaram o acesso aos cupões, pelo que os estabelecimentos comerciais deverão alertar os seus clientes para esta obrigatoriedade.

Os cupões deverão ser depositados num recetáculo próprio disponibilizado pelo estabelecimento comercial para o efeito, o qual será devidamente selado.

Após o término do prazo do concurso, os serviços da autarquia efetuarão a recolha de todos os recetáculos nos estabelecimentos aderentes.

Prémios

Após a recolha, pelos serviços da autarquia, de todos os recetáculos disponibilizados aos estabelecimentos aderentes, todos os cupões serão introduzidos num único recetáculo a partir do qual será realizado o sorteio, por extração direta. O sorteio dos prémios terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Arganil, no dia **10 de Janeiro de 2017, pelas 19H00**.

Não serão aceites como sorteados os cupões que:

- Não estejam devidamente identificados;
- Não identifiquem o número do talão da compra;



Este NATAL, Escolha o Comércio Local

INICIATIVA DE DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL – 5.ª Edição - 2017
REGRAS DO CONCURSO

- Não estejam escritos de forma legível;
- Não se encontrem carimbados ou assinados pelo estabelecimento comercial aderente;
- Estejam em mau estado de conservação ou severamente danificados.

Nos casos previstos no número anterior proceder-se-á ao sorteio de novo cupão.

A atribuição de prémios será posteriormente realizada em sessão solene, no dia 12 de janeiro de 2018.

Serão sorteados quatro prémios:

- O 1.º prémio corresponde a 500 euros em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 20 vales de compras, cada um no montante de 25,00€;
- O 2.º prémio corresponde a 250 euros em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 10 vales de compras, cada um no montante de 25,00€;
- O 3.º prémio corresponde a 150 euros em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 6 vales de compras, cada um no montante de 25,00€;
- O 4.º prémio corresponde a 100 euros em compras exclusivamente nos estabelecimentos comerciais aderentes, distribuídos por um total de 4 vales de compras, cada um no montante de 25,00€.

Poderá, no entanto, haver lugar ao sorteio de outros prémios a serem oferecidos pelos próprios estabelecimentos comerciais aderentes à iniciativa.

Cada pessoa concorrente só poderá ter direito a um prémio. Se o seu nome for sorteado mais do que uma vez terá direito ao prémio de valor mais elevado. Neste caso será efetuado o sorteio de novo cupão, de forma a que o prémio seja atribuído a um comprador ainda não premiado.

Será sorteado um suplente para cada prémio.

Divulgação dos resultados

Os nomes dos premiados serão publicados na página da internet da Câmara Municipal de Arganil (www.cm-arganil.pt), assim como nos meios de comunicação locais, no prazo máximo de 5 dias úteis seguintes ao da realização do sorteio.

Os premiados serão avisados para um dos contactos disponibilizados no cupão.

Reclamação dos prémios

Os prémios atribuídos deverão ser reclamados no prazo máximo de 30 dias seguidos contados após a data do sorteio, no Gabinete da Presidência do Município de Arganil.

Os prémios só poderão ser levantados pelos próprios premiados munidos de um documento de identificação válido e do talão da compra referido no cupão sorteado.

Vales de compras

Os vales de compras que serão emitidos ao portador são válidos, única e exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes à iniciativa e para utilização em compras, até à data limite de 30 de Junho de 2017.

Os vales de compras poderão ser utilizados pelo seu detentor na aquisição de quaisquer artigos em qualquer dos estabelecimentos comerciais aderentes para pagamento das compras aí efetuadas.

Poderão ser descontados um, ou vários vales de compras em simultâneo. A diferença entre o valor total da compra e o valor dos vales de compras entregues deverá ser suportada pelo comprador.

O somatório do valor dos vales de compras terá de ser igual ou superior ao montante da compra.

Os vales de compras não conferem ao seu titular o direito a troco.

Reconversão dos vales de compras

Os estabelecimentos comerciais devem entregar os vales de compras, mensalmente, na subunidade financeira do Município de Arganil, até à data limite de 31 de Julho de 2018.

O Município de Arganil procederá ao pagamento dos vales de compras no prazo de cinco dias úteis após a receção dos mesmos.

Findo o prazo limite de 31 de Julho de 2018, a Câmara Municipal de Arganil reserva-se o direito de não aceitar a reconversão dos vales de compras.

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Arganil de acordo com as leis e boas práticas aplicáveis.

Arganil, 20 de novembro de 2017.